
Mercantilização, financeirização e o saneamento paraense: algumas reflexões na produção do espaço urbano

Mercantilization, financialization and sanitation in Pará: some reflections on the production of urban space

Ingrid Tatiany Ribeiro de Souza Mendes

Doutoranda do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará. **Endereço:** Rua Boaventura da Silva, 361, Edifício Boaventura, apto 203. Bairro Reduto. CEP 66053-050. **Email:** isouzam@hotmail.com.

Mary Lucy Mendes Guimarães

Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus* Belém. Doutora em Desenvolvimento Socioambiental pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará.

RESUMO

A compreensão das relações entre a produção do espaço urbano e o estabelecimento de uma ordem neoliberal financeirizada presente na política pública de saneamento básico constitui o principal exercício dialético desta análise. O artigo identifica a relação de coexistência entre a política pública de saneamento praticada no Estado do Pará e as diferentes manifestações de desigualdade socioespacial que dela se desdobram. O método utilizado foi o estudo de caso e as análises bibliográfica e documental, por meio de revisão de literatura nas escolas de sociologia urbana, economia política e ecologia urbana, documentos governamentais, marcos regulatórios, informações institucionais e demais contribuições acadêmicas concernentes ao tema. O documento se divide em duas seções; a primeira apresenta conceitos pertinentes à mercantilização de sistemas urbanos, com destaque para o saneamento básico, e seus desdobramentos, instrumentalização e reflexos, alinhados ao regime de acumulação vigente; a segunda seção discute como os serviços de saneamento básico podem estar assentados na perspectiva financeirizada nos municípios paraenses, com ênfase na participação de corporações transnacionais no mercado da água em curso no Norte do Brasil. O artigo conclui que a concepção de uma cidade igualitária é dicotômica frente a um processo de produção do espaço a partir da lógica da financeirização, obedecendo a uma dinâmica de produção do espaço urbano atrelada a uma lógica de dominação financeira rentista.

Palavras-chave: Saneamento Básico. Mercantilização. Financeirização. Capitalismo Contemporâneo.

ABSTRACT

Understanding the relationship between the production of urban space and the establishment of a financialized neoliberal order in public sanitation policy is the main dialectical exercise of this analysis. The article identifies the coexistence between the public sanitation policy practiced in the state of Pará and the different manifestations of socio-spatial inequality that arise from it. The method used was bibliographical analysis and a case study, through a literature review in the schools of urban sociology, political economy and urban ecology, government documents, regulatory frameworks, institutional information and other academic contributions on the subject. The document is divided into two sections; the first presents concepts pertinent to the commodification of urban systems, with emphasis on basic sanitation, and its developments, instrumentalization and reflexes, aligned with the current accumulation regime; the second section discusses how basic sanitation services can be based on the financialized perspective in the municipalities of Pará, with emphasis on the participation of transnational corporations in the water market underway in northern Brazil. The article concludes that the concept of an egalitarian city is dichotomous in the face of a process of urban space production based on the logic of financialization, obeying a dynamic of urban space production linked to a logic of rentier financial domination.

Keywords: Basic Sanitation. Commodification. Financialization. Modern Capitalism.

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1990, a concepção de instrumentos promotores de saneamento básico em áreas urbanas tem se caracterizado pela forte inserção e participação do setor da construção civil e de obras públicas aliada a medidas e incentivos estatais, sobretudo em períodos onde o modelo neoliberal fazia-se politicamente atuante. O que se logrou deste modelo híbrido de reprodução social foi a expressão urbana resultante de um pacto de dominação a partir das elites que, por sua vez, passou a sustentar politicamente um padrão brasileiro de desenvolvimento capitalista. Esta realidade coloca em risco a anulação do direito humano enquanto princípio fundamental no saneamento (HELLER e CASTRO, 2007), de maneira a tornar o setor, um ambiente suscetível a constantes pressões de financeirização e de mercantilização e estando a água, oportunamente colocado por Britto (2017), sujeito a transformar-se em um *commodity* como requisito essencial ao capital financeiro e às demandas de cidades capitalistas (SWYNGEDOUW, 2004).

Face a ação seletiva na produção do espaço urbano brasileiro, a lógica de favorecimento de alguns grupos em detrimento de outras coletividades acarretou diferentes manifestações de desigualdades e assimetrias socioespaciais. Como fatores contextualizadores que impulsionaram a discussão crítica sobre financeirização, destacamos a

"reemergência" das finanças globais (HELLEINER, 1994) e o processo de neoliberalização do Estado a partir das crises do mercado internacional de capitais entre 2007 e 2008 (KLINK e SOUZA, 2017). A literatura acadêmica e científica embasa e discute estes processos, trazendo à tona aspectos que despertam a necessidade em se reconhecer que agenda de financeirização urbana está em curso e de que maneira interfere no campo do planejamento urbano, sobretudo na América Latina.

Correlacionando esta análise à lógica de acumulação capitalista (HARVEY, 1982:2008), importante destacar duas relevantes variáveis: (i) os processos intrincados de mercantilização e financeirização e; (ii) o recorte histórico-temporal a partir dos anos de 1990, revelando um regime físico-financeiro¹ que favorece a emergência da inter-relação destes fenômenos, na perspectiva de um capitalismo contemporâneo e por um modelo neoliberal dependente com inserção internacional subordinada aos mercados globais (BRUNO e CAFFE, 2017). É neste sentido que a gradual incorporação de novos elementos de natureza sanitária, ambiental, social e política agregam e requalificam o debate sobre saneamento básico, essencialmente nos eixos água e esgoto. Por essa razão, a abordagem teórica-conceitual deste artigo está

1 - BRUNO E CAFFE (2017) constroem a evolução do Estado brasileiro a partir de uma periodização de mudanças institucionais, destacando que o atual regime físico-financeiro que o país se encontra está à mercê de interesses da acumulação rentista-patrimonial a qual se sobrepõem às necessidades sociais e dos demais setores econômicos.

embasada em contribuições desde autores e pesquisadores da linha da sociologia urbana, economia política e ecologia urbana, como Harvey (1982:2008), Lefvbre (2006), Gottieder (1997), até contribuições contemporâneas alinhadas ao tema, como em Ribeiro (2017), Brenner (2004), Heller (1998: 2007: 2008), Britto (2017) e Swyngedouw (2004).

A promoção de reflexões dessa natureza visa contribuir para a reformulação de cosmovisões coletivas da atualidade, pautadas na relação perversa que a acumulação de capital exerce sobre o setor de infraestrutura urbana no Brasil e na Amazônia. É urgente que se fortaleça a visão de saneamento enquanto instrumento de *direito e justiça social*, e não mais um tema reduzido a *parâmetros e regras mercadológicas*, em virtude dos vários ciclos de urbanização capitalista que reforçam a justificativa da sustentabilidade do setor.

A teoria da produção social do espaço postulada por Harvey (1982) alerta para o crescimento de espaços de segregação e corrobora com a existência dos lugares de privilégio, ou seja, espaços exclusivos em que apropriação do valor subordina e concorre para a materialização da riqueza social (PEREIRA, 2011).

A lógica de financeirização tem como premissa a entrega de serviços públicos essenciais ao mercado financeiro por parte do Estado (ONDAS, 2019). Oposto a esta lógica, o ODS-6 (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), legitimado pela

Organização das Nações Unidas em 2015, postula que é preciso assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos (ONU, 2015), enfatizando veementemente o direito à água como um direito humano e, portanto, um serviço essencial à vida.

Orisco de que serviços essenciais sejam prestados por corporações privadas financeirizadas ameaça o cumprimento do princípio mister preconizado pela Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/2007 - a universalização dos serviços e o acesso a todas as coletividades. Nesta direção, a inserção paulatina e embrionária da iniciativa privada na prestação de serviços de saneamento no Pará, nos últimos 15 anos, revela matizes de desigualdade e exclusão social no acesso a serviços essenciais de água e esgotamento sanitário em nível local.

Este artigo tem por objetivo identificar a relação de coexistência entre a política pública de saneamento e a atual inflexão ultraliberal que exerce transformações brutais na produção do espaço urbano, por meio da capilarização do mercado da água, decorrente da inserção de grupos transnacionais no saneamento paraense. O documento está estruturado em duas seções; a primeira apresenta conceitos pertinentes à mercantilização de sistemas urbanos, com destaque para o saneamento básico, e seus desdobramentos, instrumentalização e reflexos, alinhados ao regime de acumulação vigente; a segunda seção discute como os serviços de saneamento

básico podem estar assentados na perspectiva financeirizada, no Estado do Pará, figurando esse fenômeno. Dessa forma, questiona-se até que ponto essa política pública cumpre um papel distributivo e equitativo ou está a serviço de uma dinâmica de produção do espaço urbano atrelada a uma lógica de dominação financeira rentista.

A LÓGICA DA MERCANTILIZAÇÃO NO SANEAMENTO: INSTRUMENTOS E REFLEXOS.

Segundo Heller e Rezende (2008), entre as décadas de 1950 e 1960 houve a transição entre o modelo de gestão centralizado para os serviços de natureza autônoma e a implementação do conceito de sustentação tarifária, cuja prática contribuiu para adicionar recursos ao setor de saneamento. Em Britto e Rezende (2017), esse modelo mostrou, grande alinhamento com os propósitos pré-capitalistas que aceleraram o ritmo da industrialização no País, desdobrando-se no primeiro plano nacional de saneamento, o PLANASA, alinhado ao atendimento de áreas de interesse econômico e voltado ao estímulo de meios de produção capitalista.

A gênese da mercantilização na política urbana está na expansão da economia oligopolista corporativa, cujo movimento tem origem nos Estados Unidos desde a crise de 1929² até meados da década de 1970, de maneira que os instrumentos (ativos)

financeiros dariam força ao domínio financeiro sobre o mercado e demais segmentos de interesse público, tal como habitação, saneamento, saúde, educação (BORGES e FERRARA, 2018). Por pelo menos três décadas, Harvey (1982) já discorria sobre as relações entre o empresariamento urbano, os grandes projetos urbanos e os riscos à conversão da terra urbana em ativo financeiro.

A agenda neoliberal que impulsionou as matrizes institucionais do setor de saneamento, atingiu seu ápice na década de 1990 e impõe um padrão tecnocrático e burocrático voltado ao capital financeiro dominado pela iniciativa privada. Há a materialização desse fenômeno na gestão urbana, primeiramente no setor habitacional e posteriormente no setor de saneamento. A condição de livre mercado serve como prerrogativa para que os atores políticos e sociais tomassem decisões e delegassem tarefas que favoreciam a entrada de grandes corporações do mercado da água, quase que obedecendo a uma ordem lógica em escalas supranacionais, onde a mercantilização da água passa a constituir a agenda nacional. Nesta linha de raciocínio, Borges e Ferrara contribuem com a argumentação de que

o que não ficou claro, para a população em geral, ao menos do Brasil, é que as estatais foram usadas como forma de financiamento do projeto econômico do Estado de Desenvolvimento Nacional até os limites das suas possibilidades, e não necessariamente para a expansão e qualificação dos seus serviços (BORGES e FERRARA, 2018, p.4).

2 - Rezende (2000) complementa com a afirmativa de que as "falhas de mercado" foram o foco da crise e do colapso da hegemonia empresarial corporativa.

A dinâmica de expansão buscou demonstrar a forte presença de elites intelectuais alinhadas às elites políticas/governamentais operando numa perspectiva neoconservadora se consolidando no Brasil neste período, modificando sobremaneira a agenda econômica e, por sua vez, permitindo a chegada de "soluções de mercado" que pudessem aglutinar as políticas públicas, começando pelo setor energético e de transportes em todo território nacional e se espalhando nas regiões e estados, e mais recentemente, tomando corpo no setor de saneamento a partir de 2017, resultando no sancionamento do marco regulatório do saneamento de 2020.

A emergência de um novo padrão de acumulação e de produção do espaço urbano nas cidades a partir da década de 1990, com a chamada aliança liberal, advém, fundamentalmente, de novos parâmetros no padrão de investimentos e modelos de gestão, planejamento e execução governamental, da própria regulação híbrida destas institucionalidades, de implantação de infraestrutura de saneamento básico, essencialmente água e esgoto. Outra contribuição relevante está em Paulani (2013), quando periodiza as fases do capitalismo financeirizado, de maneira que "nessa quinta³ e atual fase, o país passa de uma forma passiva a uma forma ativa (porém não menos subordinada) de inserção no capitalismo financeirizado". Um exemplo é a realização de parcerias público-privadas para o desenho, financiamento, construção e operação de projetos de infraestrutura urbana para

execução do setor privado em troca de pagamento de juros e de amortizações ao longo da vida útil do projeto pelo setor público (KLINK e SOUZA, 2017). Neste sentido, as metrópoles brasileiras são o *locus* dessa fórmula conservadora de prestação de serviços essenciais, figurando ao setor de saneamento a modelagem das Concessionárias Estaduais criadas na década de 1970 e com traços conservadores na gestão e prestação de serviços até os dias de hoje.

Os processos de reestatização de abastecimento de água e esgoto vêm, nos últimos 15 anos, se consolidando em todo o mundo, somando 35 países⁴ que recentemente retomaram essa modelagem institucional de gestão. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB), divulgada pelo IBGE⁵, somente 200 cidades brasileiras contavam com serviço prestado por companhias privadas. Nos demais municípios, o abastecimento era realizado, principalmente, pelas prefeituras e companhias de saneamento públicas. A participação de empresas privadas na execução dos serviços de abastecimento de água por rede no país caiu de 4,5% dos municípios, em 2008, para 3,6% em 2017.

4 - Segundo HELLER, (2008), cidades como Paris (França), Berlim (Alemanha), Buenos Aires (Argentina), Budapeste (Hungria), La Paz (Bolívia) e Maputo (Moçambique) já retomaram a reestatização do saneamento.

5 - Outras informações interessantes que esta pesquisa demonstra é a mudança nos modelos de prestação de serviços, com a participação de outras entidades privadas no serviço e a redução do número de municípios em que a prefeitura era a executora do abastecimento de água. Por outro lado, aumentou o grupo das cidades que tinham as autarquias municipais, geralmente denominadas Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs), e as companhias estaduais como prestadoras do abastecimento no país (IBGE, 2020).

3 - Leda Paulani postula que a quinta fase se dá no começo dos anos 1990.

Não obstante, esta seção visa atentar para a existência de condicionantes e variáveis que têm constituído o debate sobre a financeirização da água. A afirmativa de Viegas (2017), consiste no fato de que

a crueldade com que esses organismos internacionais atuam, coagindo países pobres e sem condições de transacionar a assumirem obrigações que são contrárias aos interesses de suas populações, já que a água deveria ser tratada, em todas as partes do mundo, como um bem público, insuscetível de apropriação por particulares, e, em especial, por gigantescas corporações internacionais (VIEGAS, 2017, p. 4).

As dinâmicas rentistas refletem-se nas políticas urbanas e na lógica de mercantilização da água, cujas componentes correspondem ao formato de políticas tarifárias e das políticas de outorgas, da rentabilidade deste ativo ambiental, de maneira que este circuito converge a um processo de financeirização, caracterizado pelas pressões por parte da iniciativa privada e sua inserção no setor, monopolizando o mercado por meio de movimentos de privatização e aniquilando a perspectiva da água enquanto um direito humano.

Algumas grandes empresas públicas de saneamento no Brasil já estão incorporadas a uma lógica financeira rentista, de maneira que realizar investimentos em determinados territórios constitui visar o lucro e pressupõe a não redução de rentabilidade dos seus ativos. A apropriação pela privatização de um determinado serviço, e sua política de custo e expansão, como o saneamento, passa a operar na perspectiva de um fundo financeiro

e seu valor de mercado a partir da prestação desse serviço. O preço passa a ser o divisor de águas, permitindo ou não o acesso a este serviço, o que antes compunha a expectativa de um direito. As mudanças no mercado de capitais e suas posições de rentabilidade passam a impactar no modelo de serviço privatizado e com efeitos perversos na tarifação, cumprindo o circuito da lógica da rentabilidade, convertendo o que era um *direito* e passando a ser uma *mercadoria*.

Na visão de Prado (2005), quase não há bens inerentemente públicos ou bens que não possam ser privatizados por meio de legislação consequente de decisões políticas. O atual marco regulatório do saneamento básico constitui uma das expressões mais emblemáticas daquilo que Ribeiro (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2020) denomina de inflexão ultraliberal da ordem urbana brasileira.

A mercantilização urbana é um fenômeno que tem sua origem na neoliberalização, assim como também está relacionado a conceitos como globalização e financeirização, na perspectiva de que a terra, bens e serviços convertem-se em mercadoria. É na conjuntura de uma lógica mercantil imposta e resultante de uma ruptura na própria crise do capitalismo contemporâneo que surge e se sedimenta um outro fenômeno: a financeirização do Estado.

Articulado a lógica da mercantilização, é pertinente ressaltar que medidas de financeirização são instrumentos cada vez mais comuns

na esfera estatal. Para Harvey (2008) as características da acumulação por espoliação são: a privatização e a mercadificação dos ativos públicos; a financialização; a administração, e; a manipulação da crise e a redistribuição via Estado. Conceitos como o de *reescalamento do estado*, preconizado por Brenner (2004) e reforçado por Ribeiro (2020) corroboram para o entendimento sobre como a financeirização abre um campo para novas oportunidades de acumulação de capital, viabilizados pela instância governamental, onde bens e serviços públicos passam por programas de privatizações, onde "mesmo quando a privatização parece favorável às classes baixas, seus efeitos de longo prazo podem ser negativos" (HARVEY, 2008, p. 176).

A abordagem marginal da concepção de financeirização vem sendo superada nas agendas acadêmicas no campo dos estudos urbanos, sobretudo após a crise de 2007-2009, de maneira que passa a incorporar e combinar categorias e atributos pertinentes à economia política e ao capitalismo contemporâneo. Longe de esgotar as dimensões teórico-conceituais sobre a financeirização, destaca-se a contribuição de Matella e Diniz (2017), a qual ressalta que a financeirização pode ser um conceito muito pouco definido que abrange muitos processos, estruturas e resultados em diferentes escalas e molduras temporais. O Quadro 1 apresenta a classificação das dimensões da financeirização contemporânea a partir de sete temas

complementares:

Quadro 1. Temas abrangidos pelos estudos contemporâneos da financeirização (verbete da American Association of Geographers).

A financeirização como um processo historicamente recorrente, que sinaliza o "outono", no sentido arrighiano-braudeliano, das potências hegemônicas. Dito de outro modo, a financeirização como um processo cíclico e correspondente ao declínio e à sucessão de hegemonias (holandesa, britânica e norte-americana) no sistema interestatal.

A revolução dos serviços financeiros: ou seja, o crescimento das instituições financeiras não bancárias e a importância cada vez maior da alavancagem e da cobrança de taxas para os modelos de negócios dos bancos.

A financeirização da economia em termos estritos: isto é, o setor financeiro se tornando cada vez mais dominante em termos econômicos.

A financeirização das empresas não financeiras: quer dizer, as empresas tradicionalmente não financeiras se tornando dominadas por narrativas, práticas e medidas financeiras. Essas mesmas empresas participando cada vez mais de atividades que têm sido típicas do setor financeiro

A financeirização como assetization (no original em inglês): ou seja, a transformação de uma gama de mercadorias em títulos e ativos negociáveis nos mercados financeiros

A financeirização do Estado e do setor público: isto é, governo, autoridades públicas, educação, assistência médica, habitação social e vários outros setores sendo dominados por narrativas, práticas e medidas financeiras

A financeirização das famílias (households, no original em inglês): quer dizer, motivos, justificativas e medidas financeiras se tornando cada vez mais dominantes tanto na maneira como os indivíduos e as famílias estão sendo avaliados e abordados quanto na maneira como tomam decisões

Fonte: Elaborado por Matella e Diniz (2017) a partir de Financialization⁶ (2019).

6 - AALBERS, Manuel. The potential for financialization. Dialogues in Human Geography, v. 5, n. 2, p. 214-219, 2015.

ESPACIALIZAÇÃO DO ATIVO ÁGUA: FINANCIERIZAÇÃO E PERSPECTIVAS DE EXPANSÃO NO PARÁ

Na perspectiva da água enquanto um ativo nacional, problematizar a financeirização do Estado e sua interface com as políticas de saneamento básico em estados e municípios passa a ser insumo de pesquisa para este artigo. Compreende-se que o aparelho estatal passa a depender cada vez mais de um complexo de instrumentos financeiros - mercados, indicadores econômicos, mecanismos - e isto, por sua vez, retroalimenta investimentos públicos. Outro fenômeno do capitalismo contemporâneo é a cotização do direito de uso da água no mercado de futuros⁷, nos moldes do que ocorre com o trigo e com o petróleo, tendo como base o índice Nasdaq Veles California Water (NQH2O).

Na lógica da mercantilização, torna-se reducionista discutir que a centralidade dos custos de produção de água potável para o uso humano é o principal responsável pelos episódios de escassez hídrica. A complexidade consiste em compreender como o modo de produção capitalista se apropria predatoriamente dos recursos hídricos, caracterizando conflitos brutais de uso e aumentando indicadores de desigualdade. A transformação da água em ativo para atendimento de setores como o agronegócio, a irrigação, a mineração e a indústria figuram nessa

realidade. Dados de 2019 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) demonstram como a distribuição dos recursos hídricos por tipo de uso confirma as verdadeiras motivações para a exploração deste recurso (Figura 1).

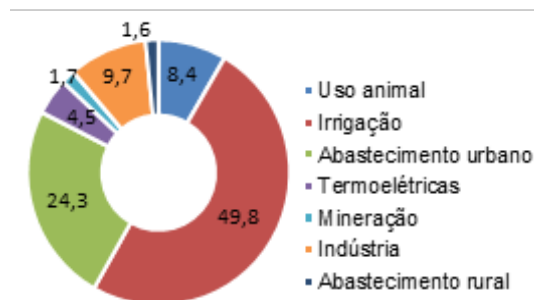


Figura 1. Setores responsáveis pela retirada de água das bacias hidrográficas no Brasil, 2019.
Fonte: SNIS (2021).

Os efeitos decorrentes da franca expansão da financeirização da natureza são perversos para as coletividades, as mais vulneráveis, periféricas e marginalizadas, sobretudo ao se analisar a relação descompensada entre disponibilidade, acesso e provisão de água e esgoto. No que se refere ao abastecimento urbano, é essencial refletir sobre o atual panorama político-institucional brasileiro após a atualização do marco do saneamento, com a Lei Federal nº. 14.026/2020, que defende que as bacias brasileiras sejam controladas pelo mercado de água (FELIX e NETO, 2021). Nunca foi tão propício recorrer ao modelo privatizado de saneamento e, a partir dele, universalizar os territórios até o ano-meta de 2033.

Após 2017, o contexto brasileiro tem favorecido a penetração de grandes grupos transnacionais do saneamento

7 - Em se tratando de um fenômeno muito recente, é pertinente refletir acerca de duas compreensões dicotômicas: alguns especialistas defendem que, se bem utilizado, este mecanismo financeiro pode ajudar a conseguir um uso mais eficiente da água. Mas também se considera um absurdo deixar que se especule com esse recurso tão sensível à vida no planeta.

mercantilizado, com destaque para Ambev, Vale, Veolia, Suez, Coca-Cola, Nestlé, Danone, Raizen, BTG Banco Pactual, Itaú, AEGEA, BRK Ambiental Participações S.A., Grupo Águas do Brasil, GS, Bechtel e consortes (CALISTO e ALVES, 2020). O sancionamento da Lei nº 14.026/2020 viabiliza arranjos público-privados que sedimentam o mercado da água, ou ainda a propriedade privada sobre os recursos hídricos. Este novo instrumento promove uma série de retrocessos no setor de saneamento, fortalece e corrobora com a inflexão ultraliberal em curso e rompe com a soberania e com o direito humano e justo à água e ao saneamento, conquistados por meio da Lei Federal nº 11.445/2007.

Neste artigo, será trazido para o escopo de análise dos circuitos da mercantilização da água a participação expressiva da multinacional canadense BRK Ambiental Participações S.A. em cidades brasileiras e no Estado do Pará. A denominação BRK corresponde à abreviação da multinacional canadense “Brookfield Asset Management”, e sua composição acionária detém 70% das ações ordinárias da BKF do Brasil; a outra parte, contraditoriamente, pertence ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do Trabalhador (FI-FGTS), com mediação do BNDES (FÉLIX e NETO, 2021). A capilaridade do grupo transnacional atinge investimentos em saneamento em mais de 30 países, nos cinco continentes, e possui cerca de R\$100 bilhões investidos em ativos no Brasil (BRK AMBIENTAL, 2019).

Em dezembro de 2019, a BRK Ambiental adquiriu participação minoritária de 10% em 100% do capital da maior Parceria Pública-Privada (PPP) de saneamento do Brasil, cobrindo a Região Metropolitana de Recife e seus 14 municípios. No ano seguinte, em 2020, em plena pandemia do COVID, a multinacional arrematou o leilão para exploração dos serviços de água e esgoto da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), mesmo após fortes pressões exercidas por movimentos sociais e bancadas progressistas regionais. Desse modo, cabe refletir sobre o argumento de Irigaray (2016):

As corporações passaram a controlar aproximadamente 70% da água privatizada do planeta; a Suez e a Veolia chegaram ao controle de 50% do mercado mundial. No Brasil, a Suez se apropriou do processo de abastecimento de água e saneamento em cidades como Manaus, Campo Grande, Brasília e Limeira, e passou a exercer o controle acionário de nove empresas do setor em 2016 (IRIGARAY, 2016, p. 57)

No Brasil, o mercado transnacional da água arregimenta dois grandes casos de territorialização do capital – o estado do Tocantins e do Amazonas⁸. Há duas décadas o saneamento privado é a alternativa adotada por esses Estados, com destaque para o caso do Tocantins, cuja concessão está nas mãos da multinacional canadense, mas antes, firmou concessão com outra grande corporação, a SANEATINS:

8 - Manaus privatizou o setor há exatos 20 anos. Duas décadas depois, apenas 12,5% do esgoto é coletado na cidade e cerca de 600 mil pessoas —o equivalente a 27% da população— não têm acesso à água (TARJA e SOBRINHO, 2020).

No Tocantins, a experiência com a privatização também não gerou bons resultados. A principal companhia de saneamento do estado, responsável pela grande maioria dos municípios, era a SANEATINS, privatizada em 1998 após aquisição do Grupo Odebrecht. Depois, teve seus ativos vendidos novamente pela construtora e hoje chama-se BRK Ambiental —autointitulada a maior empresa privada de saneamento básico do país (TARJA e SOBRINHO, 2020, p.2).

Em franca expansão no Brasil desde a década expoente do neoliberalismo, o mercado da água se expande sorrateiramente no Pará em municípios-chave para a manutenção dos circuitos do capital, com variáveis econômicas atrativas à exploração da água e territórios que apresentam características locais vantajosas, como a presença de setores como agronegócio, mineração e indústria. Municípios como Barcarena, atualmente compondo a Região Metropolitana de Belém (RMB), possui pouco mais de 120 mil habitantes (IBGE, 2023) e conta com modelo privatizado desde 2014, firmado com a Concessionária Águas de São Francisco (ASF), vinculada a multinacional AEGEA. É o mais importante polo industrial da região tocantina paraense, abrigando, desde a segunda metade do século XX, grandes grupos econômicos como Hydro e Ymeris.

A presença da BRK Ambiental é majoritária nas regiões norte e nordeste do Brasil. Ao todo, a multinacional possui concessões em 158 municípios nessas duas regiões, em detrimento dos 54 municípios atendidos nas regiões Centro-oeste, Sudeste e Sul, conforme exposto na Tabela 1.

O modelo de expansão do grupo BRK Ambiental nos 6 (seis) municípios com concessão firmada é caracterizado pelo aporte de investimentos em áreas centrais dos municípios e em áreas urbanas consolidadas, em detrimento de áreas recentemente ocupadas, novos bairros ou ainda faixas de ocupação urbana periférica. A lógica empresarial e mercantilista do grupo é a redução de investimentos em produção de água e, preferencialmente, não atendendo regiões deficitárias, que representem alto investimento e baixo faturamento.

Tabela 1. Municípios operados pela BRK Ambiental no Norte e Nordeste do Brasil, 2023.

Região	Estado	Município
Norte (131 municípios)	Pará	Redenção
	Pará	Curionópolis
	Pará	Tucumã
	Pará	São Geraldo do Araguaia
	Pará	Santana do Araguaia
	Pará	São João do Araguaia
	Tocantins	125 municípios
Nordeste (27 municípios)	Maranhão	São José do Ribamar
	Maranhão	Paço do Lumiar
	Alagoas	Barra de São Miguel
	Alagoas	Coqueiro Seco
	Alagoas	Maceió
	Alagoas	Messias
	Alagoas	Murici
	Alagoas	Paripueira
	Alagoas	Pilar
	Alagoas	Rio Largo
	Alagoas	Satuba
	Alagoas	Santa Luzia do Norte
	Pernambuco	Região Metropolitana de Recife ⁹ (14 municípios)
	Pernambuco	Goiana

Fonte: BRK Ambiental. (2023).

9 - Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.

Os piores índices em prestação de serviços de água e de esgoto ainda estão no Pará, e isso se acentua ao se tratar da desigualdade enquanto categoria para o acesso, com destaque para a classificação por renda e por cor. Dados consolidados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019 demonstram que 61,1% das pessoas sem serviço diário de água tratada moram em domicílios com renda per capita inferior a US\$5,40 diários (R\$20,40). No Pará, 53% da população não tem acesso a água tratada e na outra extremidade, a posição de maior acesso está no estado de São Paulo, com a marca de 6,6% da população não atendida por rede de água. Outro dado que reforça a elevada desigualdade é quanto a raça, demonstrando que duas a cada três pessoas sem acesso a saneamento são negras (VALOR ECONÔMICO, 2023).

Não obstante, a pesquisa PNAD Contínua (2022) aponta a região Norte

como a que apresenta o maior percentual de domicílios em que a principal fonte de abastecimento de água é o poço profundo ou artesiano, totalizando 23,2%, em relação às demais regiões brasileiras.

Ao se considerar as agudas diferenças na provisão de saneamento na Amazônia e no Pará, torna-se assim justificável a substituição do modelo estatal saturado por contratos de concessão privados e comprometidos com as metas de universalização.

Diante dessa realidade que caracteriza a prestação dos serviços, é importante classificar os modelos de gestão de água e esgoto vigentes no Pará: (i) 78 municípios contam com Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE); (ii) 54 municípios possuem contrato de concessão com a COSANPA; e (iii) 12 municípios possuem serviços de água e esgoto privatizados, de acordo com o mapa apresentado na Figura 1.

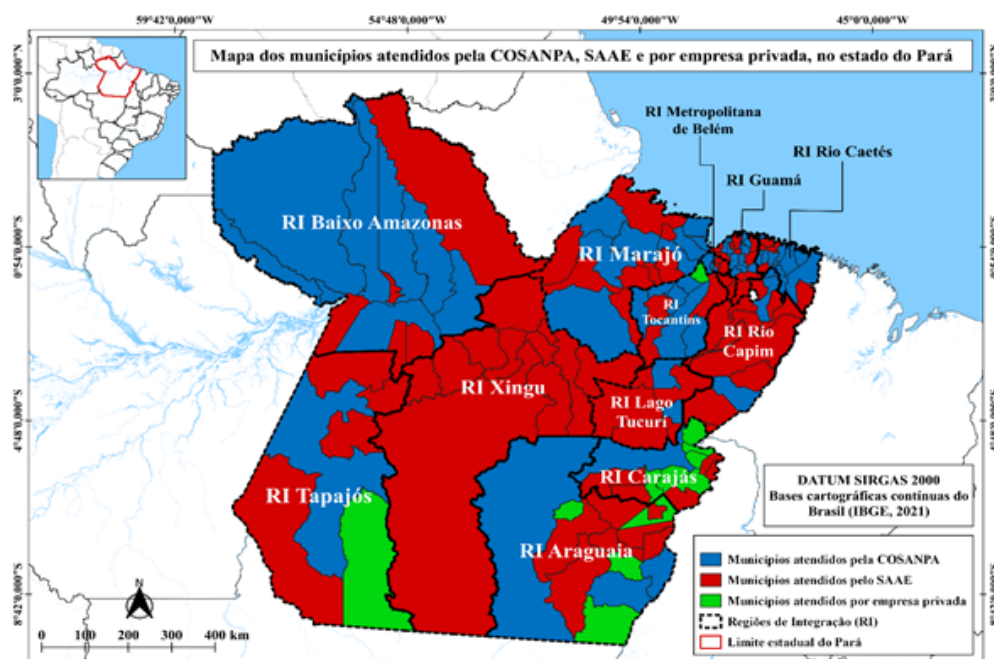


Figura 1. Prestação de serviços de água e esgoto no Pará por modelo de gestão.

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA) foi instituída na década de 1970, como parte das metas do PLANASA e substituindo o Departamento de Águas e Esgotos do Pará. A Companhia está especializada em cinco regionais (Metropolitana, Baixo Amazonas, Nordeste, Ilhas e Tocantins) e atende atualmente a 54 municípios no Estado.

Outra característica do aparelhamento corporativo na Companhia é a inserção de gerenciadoras atuando como extensão de mão de obra técnica, nas áreas meio e finalísticas da COSANPA, desde o final da década de 1990. O quadro efetivo está constituído por um significativo contingente de servidores em fase de aposentadoria, fato que não avança e que dificulta a renovação de técnicos a partir de novos certames públicos. Como reflexo da saturação administrativa-institucional da Companhia, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário têm sido prestados de forma insatisfatória, com baixa cobertura e qualidade, motivando prefeitos a não prorrogar o contrato de programa, instrumento institucional que efetiva a prestação de serviços de saneamento entre município e estado.

A heterogeneidade na gestão do saneamento paraense se caracteriza por uma trajetória de implantação de investimentos e de geração de infraestrutura urbana em escalas e ciclos diferentes e decorrentes de variáveis políticas na intervenção espacial, com atores sociais e agendas públicas

que se entremeiam a coadunam com uma lógica de pró-desenvolvimento local endógeno, onde as vantagens locacionais destacam-se como atributo prioritário, criando uma espécie de medida padrão na escala de poderes locais na busca de investimentos bipartite ou tripartite, supranacionais e privados, todos estes alinhados a uma lógica capitalista contemporânea de acumulação.

A existência de uma visão corporativa financeirizada permeia a práxis urbana, reflete-se nas suas práticas institucionais e na forma como os grandes projetos são implementados. Os municípios paraenses nas últimas três décadas em muito pouco avançaram na implantação de obras estruturais de saneamento, sobretudo em escala local; os instrumentos de gestão de bacias hidrográficas em muito pouco são utilizados, apesar da existência de espaços e instrumentos democráticos, como os Planos Municipais, o Plano Estadual e os Comitês de Bacias; o déficit de serviços de saneamento continuam sofrendo pífias mudanças, caracterizando a cobertura precária e contribuindo substancialmente com a desigualdade socioespacial.

O ritmo de desenvolvimento local endógeno, se assim pode ser considerado, de regiões como sul e sudeste paraense e baixo amazonas, contrasta drasticamente com regiões como a do arquipélago do Marajó e uma parte do Baixo Tocantins, no tocante a um conjunto de investimentos em infraestrutura, autonomia política e acesso a recursos. A elevada pobreza,

vulnerabilidade social e desigualdade socioterritorial dessas regiões são reflexos imediatos do distanciamento do Estado e da precária implementação de políticas sociais e de infraestrutura urbana perenes, cujos indicadores de acesso à água e ao esgoto correspondem aos piores do Estado.

Vale destacar outra modalidade de financeirização do Estado é possibilitada a partir do mecanismo da securitização¹⁰ (MATELA e DINIZ, 2020). Adicionalmente, alguns municípios paraenses contam com fortes fluxos financeiros em investimentos locais, com o aporte recursos compensatórios por meio de royalties em infraestrutura local, provenientes de grandes empreendimentos de exploração, a exemplo de Canãa dos Carajás e Parauapebas - Companhia Vale do Rio Doce; Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio - Usina Hidrelétrica de Belo Monte; Barcarena e Paragominas - Hydro Alunorte; Oriximiná, Terra Santa - Mineração Rio do Norte.

CONCLUSÃO

O movimento neoliberal redimensiona as estratégias de financeirização e encontra convergência nas transformações políticas e jurídicas recentes em torno na Política

Nacional de Saneamento, a atual Lei nº 14.026/2020, e seus possíveis impactos na gestão local e metropolitana de serviços de saneamento. Tais aspectos precisam ser pautados e atualizados frente ao ritmo que esta agenda se consolida no País, e com efeitos perversos, sobretudo em regiões mais pobres e de baixo desenvolvimento, como a Amazônia, o Pará e a área metropolitana de Belém. Outros dispositivos também precisam ser identificados e dimensionados, como as novas regras de regulação centralizada, a transferência e acesso a recursos, a configuração de blocos destinados a modelos de prestação regionalizada e a medidas de abertura de mercado para água e esgoto a partir corporações econômica e financeiramente robustas para injeção de investimentos voltados à universalização.

A produção acadêmica crítica corrobora para outra dimensão de análise, que afirma que as mudanças urbanas e territoriais típicas da atual fase de desenvolvimento do capitalismo expressam, cada vez mais, uma lógica geral de produção social do espaço que está determinada pelas novas formas de acumulação financeirizada (RIBEIRO e DINIZ, 2017).

O país vive a emergência de uma ordem neoliberal financeirizada, a qual exerce pressão sobre a ordem urbana das metrópoles (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2020), forçando a conexão entre a terra e os circuitos de valorização financeira, o que supõe a sua transformação em mercadoria. Na perspectiva de Ribeiro (2020),

10 - O mecanismo da securitização encontra viabilidade em casos de cessão dos royalties aos municípios e estados, ainda que possa configurar diminuição de custos e até maior eficiência na tomada de recursos por parte do Estado. Na tentativa de se obter maior segurança jurídica nesse instrumento de financeirização do Estado, estão em tramitação marcos legais que garantam que o Estado pode vir a receber o recurso de royalties antecipadamente, repassando aos investidores o direito de receber futuramente os créditos públicos (MATELA e DINIZ, 2020).

isso se assemelha a uma coalizão de interesses dominantes fundados nos circuitos econômicos que organizam a acumulação urbana no Brasil. O protagonismo que os instrumentos viabilizadores da inflexão ultraliberal¹¹ exercem sobre a expressão urbana e o espaço construído se tornam essenciais para que esta ordem urbana se consolide, estruturada nos marcos regulatórios recentemente instituídos e nas dinâmicas e modalidades de investimentos do capital financeiro, em escalas muitas vezes supranacionais, a exemplo da inserção de grandes corporações multinacionais de saneamento no território brasileiro e na Amazônia. É estabelecido, portanto, uma espécie de reescalonamento territorial do estado¹² (BRENNER, 2004).

Neste artigo, a intenção foi a de apresentar algumas reflexões acerca das dinâmicas que pressupõem um padrão de desenvolvimento capitalista brasileiro e com desdobramentos regionais, cujos efeitos constituem a gênese da mercantilização e as práticas de financeirização urbana, favorecendo tendências à emergência de uma nova ordem urbana assentada a uma lógica financeira rentista, que colabora para

a segregação socioespacial e para a marcha da desigualdade.

Heller (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2017) afirma que o setor privado não investe o suficiente e adota política de exclusão de populações mais pobres, impondo tarifas mais altas. Em uma outra extremidade, a agenda governamental paraense e ainda dentro de uma perspectiva estatizada na prestação destes serviços, está fragmentada entre diversos atores. Os grandes e novos investimentos massivos em água e esgoto em locais superavitários estão imbricados e manifestam a miscelânea de interesses, pactuações entre vários atores.

O saneamento é um monopólio natural e, em função de sua essencialidade para a vida humana, não permite concorrência na sua prestação. Dessa forma, é importante analisar as lógicas da mercantilização e financeirização incorporadas ao campo do saneamento e aderentes à Lei Federal nº 14.062/2020. Quais reflexos imediatos podem ser prospectados em municípios amazônicos? Vale refletir sobre como os vários instrumentos serão aplicados nos territórios, sobre a diversidade das coletividades e sua dinâmica sanitária e aqui não apenas preocupa os efeitos sobre as áreas urbanas, mas, fundamentalmente, as áreas periurbanas, assentamentos precários, ribeirinhos e populações tradicionais (MENDES, PONTE e GUIMARÃES, 2020).

A concepção de uma cidade igualitária é dicotômica frente a um

11 - O termo "ultraliberal" se traduz a partir da dinâmica de ruptura que vem marcando o avanço das reformas neoliberais promovidas desde 2016 (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2020) e com reflexo imediato na produção do espaço urbano.

12 - O nexos desta expressão de Neil Brenner reside na estratégia de pressão para que as políticas urbanas sejam orientadas enquanto políticas que promovam o dinamismo econômico local em detrimento da implementação de políticas urbanas voltadas essencialmente para a provisão de bem estar, em conformidade com a Constituição de 1988. Os novos estados nacionais são, nesta lógica, tornam-se estrategicamente espaços de alocação de ativos socioeconômicos e rankeando grandes investimentos em infraestrutura avançada, uma espécie de competição interescalar entre recursos.

processo de produção do espaço urbano a partir da lógica da financeirização. A panorâmica do caso paraense, oportunizada na segunda seção deste artigo, buscou refletir acerca da progressiva consolidação da água enquanto monopólio em processo de territorialização da financeirização no sul do Estado, um ativo, seja por meio de modelos de exploração privatizados, da política tarifária da concessionária estadual que não reconhece a urgência na implantação de uma tarifa social para famílias de baixa renda, das medidas de reajustes sem a devida transparência, da projeção de investimentos e projetos que caracterizam a presença forte e autocrática de um estado intervencionista. E nesta perspectiva, a figura estatal é peça fundamental nas articulações e mecanismos de acumulação de capital concernentes ao setor de saneamento, transversalizado tanto pela lógica da mercantilização quanto pelos instrumentos de financeirização, independente do modelo de gestão em curso.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais sobre o Saneamento Básico; altera as leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2007.
- BRASIL. **Lei nº 14.026, de 02 de agosto de 2019**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1787462&filename=PL+4162/2019. Acesso em 29/02/2020.
- BRASIL. Sistema Nacional de Informações em Saneamento. 24º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto. Brasília, 2019. Disponível em: http://www.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/ae/2018/Diagnostico_AE2018.pdf. Acesso em: 05/03/2020.
- BORGES, Luís Maurício Martins; FERRARA, Luciana Nicolau. **A financeirização como processo político e socioeconômico na reorganização da produção dos serviços públicos da SABESP**. 2018.
- BRENNER, Neil. **New states spaces: urban governance and the rescaling of statehood**. Oxford: Ed. Oxford University Press, 351 p., 2004.
- BRITTO, Ana Lucia; REZENDE, Sonaly; HELLER, Léo; CORDEIRO, Berenice. **Da fragmentação à articulação: a política nacional de saneamento e seu legado histórico**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 4, n.1,

p. 65-81, 2012.

BRITTO, Ana Lucia; REZENDE, Sonaly; HELLER, Léo; CORDEIRO, Berenice.

A política pública para os serviços urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil:

financeirização, mercantilização e perspectivas de resistência. Cadernos Metrópole, v.19, n.39, p. 557-581, 2017.

BRK AMBIENTAL. **Relatório Anual**. 2019. Disponível em: https://relatorioanual.brkambiental.com.br/2019/pdf/ra19_3.pdf. Acesso em 01 set 2023.

CALISTO, Dalila; ALVES, José Josivaldo. **O avanço da estratégia de privatização da água no Brasil**. Brasil de Fato, São Paulo, 27 jun. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/27/artigo-o-avanco-da-estrategia-de-privatizacao-da-agua-no-brasil>. Acesso em: 24 dez. 2020.

FELIX, Tatiana Lyra Lima; NETO, Artur Bispo dos Santos. **Privatização da CASAL no contexto da mercantilização da água na América Latina**. Revista Katalysis, Florianópolis, v. 24, n. 3, p. 480-490, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. (IBGE) **Em apenas 3,6% dos municípios empresas privadas são responsáveis pelo abastecimento de água**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://>

agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28325-em-apenas-3-6-dos-municipios-empresas-privadas-sao-responsaveis-pelo-abastecimento-de-agua. Acesso em: 23/12/2020.

IRIGARAY, Micheli Capuano. **Privatização e mercantilização da água na América latina: desafios da sustentabilidade e defesa do bem (de uso) comum “no” e “para além” do capitalismo**. 2016. Dissertação (Mestrado em Pesquisa Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade) – Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2016.

HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1982.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

HELLEINER, Eric. **States and the re-emergence of global finance: from Bretton Woods to the 1990s**. London: Cornell University Press, 1994.

HELLER, Léo; CASTRO, José Esteban. **O saneamento no Brasil: políticas e interfaces**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

HELLER, Léo; CASTRO, José Esteban. **Política pública de saneamento: apontamentos teórico-conceituais**.

Revista Engenharia Sanitária Ambiental. Belo Horizonte, v. 12, n. 3, p. 284-295, 2007.

HELLER, Léo; CASTRO, José Esteban. **Relação entre saúde e saneamento na perspectiva do desenvolvimento.** Revista Ciência&Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 73-84, 1998.

KLINK, Jeroen; SOUZA, Marcos Barcellos de. **Financeirização:** conceitos, experiências e a relevância para o campo do planejamento urbano brasileiro. São Paulo, Cadernos Metrôpoles, v. 19, n. 39, p. 379-406, 2017.

MATELA, Igor Pouchain; DINIZ, Nelson. **A financeirização do Estado por meio da securitização de ativos no Brasil.** In: As metrópoles e o capitalismo financeirizado. Rio de Janeiro: Ed. Letra Capital - Observatório das Metrôpoles, 600 p., 2020.

TARJA, Alex; SOBRINHO, Wanderley Preite. **Com saneamento privado, Manaus e Tocantins estão abaixo da média nacional.** UOL, 2020.

MENDES, Ingrid Tatiany Ribeiro de Souza; PONTE, Juliano Pamplona Ximenes; GUIMARÃES, Mary Lucy Mendes. **Saneamento Básico na Região Metropolitana de Belém:** políticas públicas em territórios de desigualdade. Belém, Revista Engrenagem, n. 20, p. 64-80, 2020.

ONDAS BRASIL. **Foco das políticas de saneamento deveria ser levar serviços para os que não têm.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/leo-heller-foco-das-politicas-de-saneamento-deveria-ser-levar-servicos-para-os-que-nao-tem/>. Acesso em: 03 mar. 2020.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A proposta de novo marco regulatório para o saneamento: um retrocesso no caminho da universalização do acesso.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/proposta-de-novo-marco-regulatorio-para-o-saneamento-um-retrocesso-no-caminho-da-universalizacao-do-acesso/>. Acesso em: 08/03/2020.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A privatização da água em Belém do Pará.** Belém, 2017. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/privatizacao-da-agua-em-belem-do-para/>. Acesso em: 11/12/2020.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **As Metrôpoles e o Direito à Cidade na Inflexão Ultraliberal da Ordem Urbana Brasileira (Texto para Discussão).** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/as-metrolopes-e-o-direito-a-cidade-na-inflexao-ultraliberal-da-ordem-urbana-brasileira-texto-para-discussao/>. Acesso em: 05/01/2020.

PAULANI, Leda. **Acumulação sistêmica, poupança externa e rentismo: observações sobre o caso brasileiro.** São Paulo, Estudos Avançados v. 27, n. 77, p. 237-261, 2013.

PEREIRA, P. C. X. **Agentes imobiliários e reestruturação: interesses e conflitos na construção da cidade contemporânea.** In: PEREIRA, P. C. X. (Org.). Negócios imobiliários e transformações sócio-territoriais em cidades da América Latina. São Paulo: FAUSP, 2011.

PETIN, Carin. **Déficit de saneamento afeta os mais vulneráveis.** Valor Econômico. Rio de Janeiro, 22 mar. 2023. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:qZa64lCN9joJ:https://valor.globo.com/publicacoes/suplementos/noticia/2023/03/22/deficit-de-saneamento-afeta-os-mais-vulneraveis.ghtml&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 01 set 2023.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. **As metrópoles e o capitalismo financeirizado.** Rio de Janeiro: Ed. Letra Capital - Observatório das Metrópoles, 600 p., 2020.

SWYNGEDOUW, Erik. **Privatizando o H2O: transformando águas locais em dinheiro global.** Revista Brasileiro de Estudos Urbanos e Regionais, v.6, n.1, 2004.

VIEGAS, Eduardo Coral. **Saneamento básico, mercantilização e privatização da água.** Revista de Direito Ambiental, v. 40, p. 24-43, 2005.